

## **MOVIMENTOS SOCIAIS E ESTADO: uma reflexão teórica sobre a Teoria do Confronto Político**

Sabrina de Oliveira Silva Telles <sup>1</sup>

Cláudio André de Souza <sup>2</sup>

### **RESUMO**

Este trabalho trata-se de um estudo teórico-reflexivo, descritivo e exploratório, inserido na elaboração de uma dissertação de mestrado em Políticas Sociais e Cidadania. O objetivo é descrever a concepção da Teoria do Confronto Político, uma vertente estadunidense que destacamos dentre as Teorias dos Movimentos Sociais, para explicar ação coletiva e os movimentos sociais, que foi basilar na construção da dissertação, especialmente nos conceitos de repertório e de oportunidade política

**Palavras-chave:** Movimentos Sociais; Estado; Teoria do Confronto Político; Teorias dos Movimentos Sociais.

### **1. INTRODUÇÃO**

Este estudo pretende descrever a concepção da Teoria do Confronto Político (ou Teoria do Processo Político), uma vertente estadunidense que destacamos dentre as Teorias dos Movimentos Sociais, para explicar ação coletiva e os movimentos sociais. Dessa forma, trata-se de um estudo teórico-reflexivo, descritivo e exploratório, inserido na elaboração de uma dissertação de mestrado em Políticas Sociais e Cidadania.

### **2. TEORIAS DOS MOVIMENTOS SOCIAIS E AÇÃO COLETIVA**

Segundo a análise de Brandão (2011), até a década de 1970, os movimentos sociais e a ação coletiva foram explicados por duas vertentes: os paradigmas clássico e marxista.

---

<sup>1</sup> Mestra em Políticas Sociais e Cidadania pela Universidade Católica do Salvador, telles.sabrina@hotmail.com.

<sup>2</sup> Doutor em Ciências Sociais pela Universidade Federal da Bahia, UNILAB, claudioandre.cp@gmail.com.

O paradigma clássico é marcado por explicações psicossociais, com o intuito de compreender o comportamento coletivo como uma reação às mudanças sociais provocadas pelo processo de modernização. Influenciado pela idéia durkheimiana de anomia social, os indivíduos participariam dos movimentos sociais motivados pelas suas frustrações frente a tais transformações. (BRANDÃO, 2011)

Haveria, nesse contexto, uma tensão estrutural devido às alterações normativas, nas hierarquias, nos laços entre grupos intermediários e nas incongruências entre o status e as expectativas (especialmente em relação à renda, educação e ocupação). (BRANDÃO, 2011; GOHN, 2004)

Ângela Alonso (2009) nos traz a idéia de que, dessa forma, a mobilização coletiva eclodiria apenas como irracionalidade, como "explosão reativa" dessas insatisfações individuais "que as instituições momentaneamente não lograriam canalizar", devido ao "caráter cômodo da dominação no capitalismo tardio ou na sociedade de massa". (p. 50)

Tal explanação não deixaria, no entanto, de ter caráter psicossocial que se baseia em emoções coletivas, em que o "tom sombrio" revela o avanço de avanço dos regimes totalitários. O argumento era que o individualismo característico da sociedade moderna produziu personalidades narcísicas, que se voltava mais para a autossatisfação que para questões políticas. A chave explicativa estava na cultura, portanto, na correlação entre estrutura da personalidade e estrutura da sociedade. (ALONSO, 2009)

As diversas teorias deste paradigma distinguem nitidamente a ação política institucional-convencional, que se seguiriam as normas sociais vigentes, e o comportamento coletivo não institucional, provocadas por situações indefinidas, não estruturadas. Estas situações gerariam, devido a razões das mudanças estruturais, o colapso dos órgãos de controle social ou o colapso da integração normativa. (BRANDÃO, 2011)

Por sua vez, pelo paradigma marxista, as ações também teriam uma origem estrutural, porém de outro ângulo. Os conflitos e as revoluções são frutos da lógica de exploração do sistema político e econômico, ou seja, a ação coletiva então se condicionaria à exploração constante no processo produtivo e as classes sociais se

tornariam as agentes dessas ações, assim como os sujeitos históricos das transformações revolucionárias. (BRANDÃO, 2011)

De' Carli e Costa (2013) corroboram ao afirmar que a matriz teórica de Marx investiga o conflito entre as classes dirigentes e subalternas, sendo estas indispensáveis a todas as ações políticas e a tomada de poder por uma classe é essencial para que se consolide este processo revolucionário.

Com base nessa questão da reforma ou revolução, os movimentos são vistos como reformistas, reacionários ou revolucionários, sendo a maior parte das investigações com estudos centrados no movimento operário e nas suas lutas sindicais. (BRANDÃO, 2011)

Nas décadas de 1960 e 1970, especialmente nos países capitalistas, insurgiram uma série de novos protestos e mobilizações com características peculiares que abalam os paradigmas apresentados anteriormente.

Segundo Laclau (1986), citado por Goss e Prudencio (2004), os partidos políticos, os sindicatos, os movimentos de trabalhadores, isto é, as organizações tradicionais, se determinavam por três caracteres, quais sejam: os seus atores pertenciam a categorias de estruturas sociais comum; os conflitos se travavam guiados por um “paradigma evolucionário”, um “esquema teleológico” como, por exemplo, o socialismo; e, também, os espaços de conflito se reduziam a uma unificada e cerrada dimensão política (a institucionalidade política, a representação de interesses).

Os novos movimentos sociais romperam com esses três aspectos de forma que: não necessariamente os sujeitos se agregavam pela posição na cadeia de produção; não podia mais determinar a realidade pelas etapas dadas pelas fases do desenvolvimento societário; e também o político abandonou o viés de espaço delimitado e tornou-se uma dimensão presente em toda prática social. (LACLAU, 1986 apud GOSS e PRUDENCIO, 2004)

Estas novas mobilizações apresentavam uma base social sem uma delimitação precisa no que concerne a uma atividade ou o trabalho, mas se agregam por formas de vida. Os novos sujeitos são grupos marginalizados pelos padrões de normalidade sociocultural existentes, não exatamente classes sociais, podendo ser

de qualquer minoria excluída com uma atitude de oposição comum. (ALONSO, 2009)

As reivindicações mais expoentes no mundo ocidental - especialmente na Europa e nos Estados Unidos, ou seja, no norte global, tendo reflexos, com o passar das estações, em todo o mundo - eram predominantemente pluriclassistas.

No entanto, como evidenciaremos adiante, com ênfase nos movimentos de mulheres e feministas brasileiros, é possível fazer marcações de classe nos grupos que reivindicavam. A questão é que, acerca de tais novos movimentos, o fator agregador basilar, principal, não é o pertencimento a uma classe social, expondo, inclusive, várias divergências intraclasse, como, por exemplo, as desigualdades pelo fator gênero.

Alonso (2009) elucida que a ruptura está no próprio nome que o fenômeno ganhou. Tratava-se seguramente de “movimentos”, isto é, ações de mesmo sentido coordenadas fora das instituições políticas, sem a idéia de tomada de poder estatal, se revolução armada. As formas de ação políticas passaram a se configurar de forma direta almejando alterações na sociabilidade e na cultura, isto é, movimentos sociais.

Tais movimentos consistiriam em formas particularistas de resistência, reativas ao direcionamento que tem tomado o desenvolvimento socioeconômico, a fim de se reapropriarem do tempo, espaço e das relações cotidianas. Elas seriam, então, contestações “pós-materialistas”, cujas motivações de ordem simbólica se voltam à construção e/ou reconhecimento de identidades coletivas, (ALONSO, 2009)

Por se tratar, então de fenômenos novos, demandou-se teoricamente novas explicações. Brandão (2011) nos ensina que, a partir de então, as teorias sobre movimentos sociais podem ser classificadas amplamente em três: uma europeia que seria a Teoria dos Novos Movimentos Sociais (TNMS); e duas estadunidenses que seriam a Teoria de Mobilização de Recursos (TMR) e a Teoria do Confronto Político (ou do Processo Político).

Não houve necessariamente uma evolução na forma como os movimentos se apresentam e, conseqüentemente, na forma como o teorizam, como se fosse uma superação de uma forma pelas novas formas. Inclusive, porque, nas diferentes partes do mundo, os históricos das formas de mobilizações sociais podem divergir

do que apresentaremos a seguir e, ainda no mesmo contexto, coexistiu e coexistem múltiplas formas de ser e de fazer movimentos sociais.

Ao contrário do paradigma clássico, as Teorias de Mobilização de Recursos enfatizaram a racionalidade das mobilizações coletivas. Com isso, as crenças compartilhadas, as identidades pessoais, o comportamento irracional das massas, não serviam mais como motivação para as ações coletivas. A psicologia também a eles não bastava, a decisão de agir não se finca em termos de emoções coletivas, mas um ato de deliberação individual advinda de um cálculo entre os benefícios e os custos. (ALONSO, 2009; DE' CARLI E COSTA, 2013; GOHN, 2004)

Significa que a participação coletiva dos membros do grupo guia-se por um cálculo utilitarista e individualista dos membros, cujas decisões são tomadas de acordo com sua atuação sindical e políticas. (DE' CARLI e COSTA, 2013). Nesse contexto, até mesmo coerções se fazem, então, necessárias no sentido de que os indivíduos arquem com os custos pessoais da ação coletiva. (MISOCZKY et al, 2008)

Os movimentos se equivalem aos partidos, grupos de interesses, lobbies, competindo com eles pelos adeptos, pelo público consumidor, pelos financiadores, pelas fontes de recursos e oportunidades. Nota-se então que se assemelha a ação de uma empresa ou da administração pública e de um grupo social com interesses comuns. (GOHN, 2004; MISOCZKY ET AL, 2008)

Por sua vez, a vertente europeia da Teoria dos Novos Movimentos Sociais tem uma pluralidade de teorias e, segundo Alonso (2009), embora elas não constituam uma escola coesa, tal qual a TMR, há familiaridade entre os principais teóricos dos Novos Movimentos Sociais: Alain Touraine, Jürgen Habermas, Alberto Melucci. Brandão (2011) corrobora e traz, como proeminentes nesta forma de se analisar os movimentos, os europeus Touraine, Melucci e Offe, que, por meio de análises empíricas, tem diagnósticos afins.

Tatagiba (2007, p. 9) destaca quatro princípios gerais ou temas frequentes que “cimentam o terreno comum no qual se movem” (p. 9) os teóricos das TNMS: a preocupação em recuperar o nível macro de análise; os objetivos dos movimentos sociais, que buscam a autonomia e a democratização da sociedade civil; o papel das

formas culturais e simbólicas de resistência; a questão organizacional que afirma o caráter descentralizado, igualitário e participativo dos movimentos contemporâneos.

Touraine (2006) afirma que o movimento social é a conduta coletiva organizada de um ator lutando contra seu adversário pela direção social da historicidade em uma coletividade concreta. Para ele o campo da historicidade, por sua vez, é um conjunto que se forma pelos atores sociais pelo “enjeu” das suas lutas, que é a historicidade delas mesmas.

A definição, a partir desta Teoria, de movimentos sociais como condutas socialmente conflitivas, mas também culturalmente orientadas; não como a manifestação das contradições objetivas de um sistema de dominação. Sobre o movimento operário, ele não entende como somente um levantamento do proletariado, e sim como um contramodelo frente à sociedade industrial inclinada pelos trabalhadores que detém a força do trabalho.

Consideramos relevante e útil conhecer as vertentes teóricas, em seus pontos principais, e então trataremos a Teoria do Confronto Político (ou do Processo Político), da qual destacaremos alguns conceitos.

### **3. A VERTENTE ESTADUNIDENSE: TEORIA DO CONFRONTO POLÍTICO**

Alonso (2009) e Misoczky et al (2008) afirmam que a vertente estadunidense Teoria do Processo Político (TPP), posteriormente definida como Teoria do Confronto Político (TCP), surgiu do esgotamento dos debates marxistas sobre as possibilidades da revolução e do embate contra as explicações de cunho economicistas e deterministas. Neste quesito, aproxima-se da Teoria dos Novos Movimentos Sociais que contraria a noção de sujeito histórico universal, mas não se baseia, como nela, numa teoria de mudança cultural. Aproxima-se também da Teoria da Mobilização dos Recursos sobre a importância da organização interna, mas não se restringe a isso.

Esta vertente foi preconizada especialmente por Charles Tilly e Sidney Tarrow e deu enfoque ao componente político como prioridade na mobilização social; guiando-se pelo conceito de confronto político para debruçar o olhar sobre movimentos sociais, mudança social, mobilização coletiva, sindicatos, história

política, relações com o Estado, violência, etnicidade. (GOHN, 2004; ALONSO, 2009; DE' CARLI E COSTA, 2013)

Misoczky et al (2008) traz Tilly (1999) para nos explicar que movimento social se define, nesta vertente, como um desafio aos detentores de poder em nome de uma população sob a égide destes, por meio de repetidas demonstrações públicas de compromisso, número, preocupação, unidade dessa população.

Tilly estruturou uma “sociologia política histórica” a fim de identificar os mecanismos que organizam os macroprocessos políticos no Ocidente, comparando casos. Ele explica o surgimento e o desdobramento de mobilizações coletivas através da reconstrução do contexto político ou da estrutura de ameaças e oportunidades e políticas, pela relação de forças entre as autoridades, quais sejam os grupos ocupando cargos no Estado e aqueles que os desafiam, externos ao Estado. (ALONSO, 2009; BRANDÃO, 2011; ALONSO, 2012)

Nessa relação, é determinante a capacidade repressiva do Estado e a disponibilidade para os que estão fora dele de serem aliados potenciais “dentro setores dissidentes da elite no poder”. Para a ação coletiva ter substrato estes desafiantes precisam se apropriar de estruturas de mobilizações que já existem, como, por exemplo, as associações e redes de relacionamento, servindo como bases de organização para a movimentação. (ALONSO, 2009; ALONSO, 2012)

Para Tarrow (1994), na análise de De' Carli e Costa (2013), os ciclos de ações surgem em momentos históricos específicos, em que a ação coletiva possui um caráter de mudança estrutural no plano político. Estas ações coletivas causam fusão entre setores diversos da sociedade civil, proporcionando inovações na intervenção política.

No entendimento de Brandão (2011), Tilly, na década de 1980, pretendeu construir um modelo de (inter)ação estratégica, em que o conflito e a ação coletiva dinâmica e descontínua seriam epicentros para a compreensão dos movimentos sociais. As outras teorias não são capazes de explicar as relações entre a decisão individual e a coletiva, não entendendo que basilar da ação coletiva é justamente a interação estratégica intra e intergrupos. Mirando estas interações, um modelo em que a ação coletiva é tida como uma ação dinâmica, dentro de um modelo propositivo de interação, com atores múltiplos, é permitida.

Assim, um movimento social não consiste em um grupo, mas sim em uma forma de interação social, complexa, cujos participantes vêm, em graus diferentes, de redes já existentes. Tilly denomina esta ligação de solidariedade. Esta resulta de um conjunto de pessoas que pertencem a uma mesma categoria e a uma mesma rede interpessoal. O grau de organização de um grupo dá-se a partir da sobreposição entre a identidade comum e as redes internas (BRANDÃO, 2011).

Tarrow (2011, p. 11) ensina que é “o reconhecimento dos participantes dos interesses em comum que traduz o potencial para um movimento em ação” e que líderes conseguem criar um movimento social apenas quando eles exploram e expandem sentimentos profundamente enraizados de solidariedade ou identidade. Assim, afirma que esta é a razão pela qual o nacionalismo, a etnicidade, a religião tem o histórico de serem bases mais confiáveis de organização do que a categoria imperativa de classe social.

Em produções mais recentes, os autores desta vertente seguem com atenção voltada na relação entre atores e instituições, em um enfoque que considera o fluxo dos enfrentamentos. Este enfoque procura aspectos comuns – mecanismos e processos causais – nas distintas formas de luta que desafiam os limites das políticas institucionais em relação as não institucionais. Assim, dividem a as políticas de enfrentamento em inclusiva ou em transgressora: esta tende a empregar uma ação coletiva inovadora e aquela tem como partes em conflitos os atores sociais previamente constituídos (MISOCZKY ET AL, 2008).

Os processos são categorizados como contínuos ou episódicos, sendo estes geradores de incertezas e de possibilidade de conformação de novas identidades. Eles também revelam as fragmentações, permitindo realinhamentos políticos; estimulam os atores para prosseguir as lutas; compelem as elites a reconsiderar seus compromissos e suas alianças, deixando um resíduo de alterações nos repertórios de lutas, nas práticas institucionais e nas alianças políticas. Mesmo tendo este foco ampliado, a lógica que constitui a teoria permanece conferindo relevância aos fatores do ambiente (MISOCZKY ET AL, 2008).

Cohen e Arato (1992), lidos por Gohn (2004), consideram que, no trabalho de Tilly, a ação coletiva pressupõe o desenvolvimento da autonomia do social e de espaços políticos na sociedade civil e política, que seriam não só garantidos como

embasados por uma cultura política democrática e por instituições políticas formais representativas.

### 3.1 O Conceito de Repertório

Estudos sobre as ações coletivas consistem em desvendar quais conjuntos de pessoas, de recursos, e de objetivos comuns e as formas de compromisso estão envolvidos nos diferentes tempos e espaço. Para tanto, Tilly estabelece comparações entre diferentes períodos históricos, dando enfoque no repertório das ações coletivas (GOHN, 2004).

O autor empregou o conceito para analisar as escolhas feitas pelos movimentos menos no que diz respeito ao conteúdo da ação coletiva, e mais sobre a sua forma. Assim, para Tilly, existiria um “repertório de ações coletivas” que seria tanto estrutural quanto cultural, exprimindo o que as pessoas fazem perante uma demanda e o que elas aprenderam sobre a forma de ser feito e, ainda, o que é esperado pela sociedade que elas façam. Dentre as infinitas possibilidades, o conjunto de formas de ação e de estratégias utilizadas torna-se, então, finito, sendo limitado pelo conjunto daquilo que é legitimado culturalmente e empiricamente, aquilo que já foi experimentado (ALONSO, 2009; BRANDÃO, 2011; DE CARLI e COSTA, 2013; ABERS, SERAFIM e TATAGIBA, 2014).

Tarrow ratifica que o repertório é a fusão entre os aspectos estruturais e culturais dos movimentos sociais; é a preparação de um movimento social para a confrontação contra seus oponentes. Isto não significa que não é possível haver inovações. Atores, de forma constante, alteram seus repertórios, experimenta diferentes práticas e combinações nas maneiras como organizam, se mobilizam e levantam suas reivindicações (ALONSO, 2009; BRANDÃO, 2011; DE CARLI e COSTA, 2013; ABERS, SERAFIM e TATAGIBA, 2014).

Angela Alonso (2012) analisa que:

A transferência de repertórios é, então, processo relacional e disputado (pelos agentes em interações conflituosas), histórica e culturalmente enraizado (o peso da tradição) e condicionado pelo ambiente político nacional (as estruturas de oportunidade). Experiências sociais específicas requisitam as transferências e

condicionam a adoção, pois que os atores em litígio lidam com o repertório como os músicos de jazz com suas partituras: triam, mitigam, acentuam, exageram, conforme seus parceiros e seu público. Longe de espontâneo e solipsista, o improvisado é calculado e orquestrado entre os membros da banda, para produzir certo efeito. O jogo entre a fórmula e a circunstância dá às performances duas caras, simultaneamente modular e singular. (ALONSO, 2012, p. 31)

Tilly analisa o repertório em performances confrontacionais, considerando que elemento fundamental da vida em sociedade é o conflito, que adquire diversos contornos com o curso histórico. Assim, “qualquer invenção, uso, mudança de repertórios só podem ser entendidos neste esquadro histórico e relacional” (p. 32), em que o conflito é colocado em primeiro plano. É justamente este conceito de “repertório de ação coletiva” que pretendeu incluir o elemento cultural nesta vertente teórica, crescendo ao passo do tempo em termos de interesse por entender como a cultura influencia no curso dos conflitos políticos no rol de possibilidades de ações (ALONSO, 2012).

### 3.2 O Conceito de Oportunidade Política

Este conceito baseia-se na ideia de que pessoas têm motivos para reivindicar e estão dispostas a isso a depender do quanto custe. Ele mostra como o repertório das ações coletivas se liga as suas formas de associação e às novas formas que emergem. A estrutura de oportunidades depende das instituições estatais, do caráter de permissividade/repressão do regime político, da estrutura dos partidos políticos, da representatividade de grupos de interesses nas instituições públicas (GOHN, 2004; MISOCZKY ET AL, 2008).

Dessa forma, em consonância com Carlos (2015), o enfoque é dado no papel do contexto político-institucional na emergência da ação coletiva, priorizando os incentivos e/ou os constrangimentos políticos a partir do qual os atores estão encorajados ou desencorajados a confrontar. Tilly aponta que as condições, em muitas situações, estão nos arranjos sociais preexistentes, nas políticas institucionalizadas. Estas oferecem, assim, o capital social crítico para garantir o sucesso dos processos de mobilização que emergem. Faz-se necessário sempre analisar o conjunto de oportunidades e ameaças presentes no mundo que cerca o

movimento, indivíduos, que possam afetar neste sucesso e no bem-estar dos atores (MISOCZKY ET AL, 2008; ALONSO, 2009; BRANDÃO, 2011; CARLOS, 2015).

Considerando as oportunidades deve ser identificado o grau de vulnerabilidade dos outros grupos, inclusive de governos, no que concerne às novas demandas; que, se alcançarem seus objetivos, podem interessar àquele contestador. Por outro lado, considerando as ameaças, é preciso estar alerta sobre em que extensão tais outros grupos reduzirão os seus interesses, se as demandas foram bem-sucedidas, ameaçando este processo (BRANDÃO, 2011).

A solidariedade, portanto, não desemboca em ação, sem “estruturas de mobilização” que são recursos formais, com as organizações civis, e informais, como as redes sociais, para garantir a organização. Dessa forma, a mobilização consiste no processo em que um grupo cria solidariedade e, ainda, adquire o controle coletivo dos recursos necessários à ação (ALONSO, 2009).

Por Tarrow (2011, p. 16) sustenta que “as soluções para o problema da mobilização de pessoas em campanhas e em coalizões de ações coletivas dependem do compartilhamento de entendimentos, redes sociais e estruturas conectivas e o uso de ressonantes formas de ação. Mas, acima de tudo, eu devo argüir, elas são desencadeadas pela luta política”.

O problema de estudar as oportunidades, segundo Tilly (1978):

"é que é difícil reconstruir as oportunidades realisticamente disponíveis para o grupo no momento. O conhecimento de resultados posteriores torna muito fácil de opinar a ação ou inação de um grupo. Nós podemos minimizar essa desvantagem ao olhar somente para ação coletiva contemporânea ou ao se concentrar em situações em que as oportunidades são rigorosamente definidas e estritamente limitadas. Mas assim nós perdemos nossa habilidade de acompanhar as mudanças em longa-escala, e suas reais complexidades, durante períodos consideráveis de tempo." (TILLY, 1977, p.11, tradução nossa)

Se os movimentos sociais e a população potencialmente ativa observarem e interpretarem devidamente, abre-se uma janela de oportunidades para estimular o surgimento e também a efervescência de novas mobilizações sociais. É este conceito que explica quando e por que existem ciclos de intensa mobilização em

determinados momentos históricos, dando assim o parâmetro político à teoria (BRANDÃO, 2011).

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Consideramos nosso objetivo de descrever a concepção da Teoria do Confronto Político, para explicar ação coletiva e os movimentos sociais, em relação ao Estado, dividimos o texto em duas partes: Teorias dos movimentos sociais e ação coletiva; e A vertente estadunidense: teoria do confronto político.

O primeiro item contextualizamos as Teorias dos Movimentos que se subdividia à luz dos paradigmas clássico e marxista. Com os novos arranjos que os movimentos foram tomando, especialmente em meados do século passado, as teorias sobre movimentos sociais se remodelam.

Assim, classificamos amplamente em três grandes grupos que funcionam como guarda-chuva que abriga várias vertentes teóricas, quais sejam: uma europeia que seria a Teoria dos Novos Movimentos Sociais (TNMS); e duas estadunidenses que seriam a Teoria de Mobilização de Recursos (TMR) e a Teoria do Confronto Político (ou do Processo Político).

A partir disso, na segunda parte do texto, a ênfase recai para a descrição de conceitos desta Teoria, destacando os conceitos de repertório e de oportunidade política.

Acreditamos que a compreensão teórica nos leva refletir sobre nossa realidade seja local ou global. Entender certos aspectos de como a ação coletiva, os movimentos sociais se articulam com o Estado, permite-nos estar mais alertas para que possamos embasar futuros textos, trabalhos, pesquisas, realizar análises empíricas, bem como para que possamos nos situar enquanto profissionais, ativistas, e seres sociais e políticos, individualmente ou coletivamente.

### **REFERÊNCIAS**

ABERS, Rebecca; SERAFIM, Lizandra; TATAGIBA, Luciana. Repertórios de Interação Estado-Sociedade em um Estado Heterogêneo: A Experiência na Era Lula. Dados-Revista de Ciências Sociais, v. 57, n. 2, 2014.

ALONSO, Angela et al. As teorias dos movimentos sociais: um balanço do debate. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, n. 76, p. 49-86, 2009.

BRANDÃO, Lucas Coelho. A literatura sobre movimentos sociais: a interação entre política institucional e não institucional. São Paulo, n 71, 1 semestre de 2011, pp. 123-143.

DE" CARLI, Caetano; COSTA, Elizardo Scarpati. Os movimentos sociais ea crítica epistemológica ao local de produção do conhecimento científico. Sociologia, v. 26, p. 139-162, 2013.

GOHN, Maria da Glória. Teoria Dos Movimentos Sociais Paradigmas Clássicos e Contemporâneos. Edições Loyola. São Paulo: 2004.

GOSS, K. P; PRUDENCIO, K. / EmTese, Vol. 2, n 1 (2), p. 75-91. O conceito de movimentos sociais revisitado. Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC. Vol. 2, nº 1 (2), janeiro-julho 2004, p. 75-91

MISOCZKY, Maria Ceci Araujo; FLORES, Rafael Kruter; GOULART, Sueli. Estudos organizacionais e movimentos sociais: o que sabemos? Para onde vamos?. Cadernos EBAPE. BR. Rio de Janeiro. Vol. 6, n. 3 (set. 2008), 14 f., 2008.

TARROW, Sidney. Power in movement: social movements, collective action and politics. Cambridge, University Press, 1994. apud DE" CARLI, Caetano; COSTA, Elizardo Scarpati. Os movimentos sociais ea crítica epistemológica ao local de produção do conhecimento científico. Sociologia, v. 26, p. 139-162, 2013.

TATAGIBA, Luciana. 1984, 1992 e 2013. Sobre ciclos de protestos e democracia no Brasil. Política & Sociedade, v. 13, n. 28, p. 35-62, 2014.

TATAGIBA, Luciana. Relação entre movimentos sociais e instituições políticas no cenário brasileiro recente. Reflexões em torno de uma agenda preliminar de pesquisa. In: Alvarez, S. et all (eds) Interrogating the Civil Society Agenda: Social Movements, Civil Society and Democratic Innovation, 2009.

TOURAINE, Alain. Los movimientos sociales. Revista colombiana de sociología, n. 27, p. 255-278, 2006.